

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS

COMUNICADO

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), unidade instituída em caráter permanente pela Portaria nº 95-UFPR, de 12/06/2002, com fulcro nos subitens 3.11.8, 3.11.9, 3.11.23 e 3.11.24 do Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, resolve:

1. **Divulgar** a Relação Nominal Definitiva dos **candidatos inscritos no Processo Seletivo Próprio da UFPR** regido pelo Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, publicado no site do NC/UFPR em 01/07/2022, e contemplados pela isenção da taxa de inscrição por intermédio do CadÚnico.
2. **Orientar**, de acordo com o disposto no subitem 3.11.10 do Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, que os candidatos inscritos no Processo Seletivo Próprio da UFPR e não contemplados com a isenção com base no CadÚnico poderão, dentro do prazo estabelecido pelo Edital Regulador, fazer nova solicitação de isenção com base na Lei Federal nº 12.799/13.
3. **Orientar**, de acordo com o disposto no subitem 3.11.11 do Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, que os candidatos inscritos no Processo Seletivo Próprio da UFPR cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida terão até o dia 31/08/2022 para efetuar o pagamento da taxa, observado o horário de atendimento bancário e, assim, consolidar sua inscrição.
4. **Divulgar** a Relação Nominal Definitiva dos **candidatos inscritos para o cargo do CFO de Cadete PM ou Cadete BM** regido pelo Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, publicado no site do NC/UFPR em 01/07/2022, e contemplados pela isenção da taxa de inscrição por intermédio do CadÚnico.
5. **Orientar**, de acordo com o disposto no subitem 3.11.25 do Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, que os candidatos inscritos para o cargo do CFO de Cadete PM ou Cadete BM não contemplados com a isenção com base no CadÚnico poderão, dentro do prazo estabelecido pelo Edital Regulador, fazer nova solicitação de isenção com base nas Leis Estaduais nº 19.196/2017 e nº 19.293/2017.
6. **Orientar**, de acordo com o disposto no subitem 3.11.26 do Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD, que os candidatos inscritos para o cargo do CFO de Cadete PM ou Cadete BM cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida terão até o dia 31/08/2022 para efetuar o pagamento da taxa, observado o horário de atendimento bancário e, assim, consolidar sua inscrição.
7. **Orientar** ao candidato que tome conhecimento da íntegra do Edital nº 41/2022-NC/PROGRAD.

Curitiba, 04 de agosto de 2022.

Núcleo de Concursos da UFPR